



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 129 de 2025 de autoria da **Ver. Agenor Teixeira.**

Ementa: DISPÕE SOBRE O USO DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL QUANDO EM ATIVIDADES EXTERNAS DE VISTORIA, FISCALIZAÇÃO, INSPEÇÃO E INAUGURAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Verª. Karine Brandão Barbosa de Lima.

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela sua Constitucionalidade. É o Parecer.**

Sala das Comissões, 03 de março de 2026.



Ver. Ze Domingos
Presidente



Verª. Karine Brandão Barbosa de Lima
Relator



Ver. Guilherme Farias
Membro